



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGTM Nº 01/2022

REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE UNIFORME PELOS
SERVIDORES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEOTÔNIO VILELA/AL.

A Coordenadoria Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

A Controladora Geral do Município de Teotônio Vilela, no uso das atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Torna obrigatório o uso de uniforme fornecido às expensas da administração, por todos os Servidores Públicos Municipais do Município de Teotônio Vilela - AL, sendo que a não utilização do mesmo, implica em afronta ao Art. 110, inciso III do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Teotônio Vilela, Lei Municipal nº 933/2015, e consequente aplicação das penalidades previstas no Art. 121 do mesmo diploma legal.

§ 1º Serão fornecidos, gratuitamente, 02 (dois) uniformes para cada servidor municipal, composto por 02 (duas) camisas, cujo controle da distribuição será realizado por cada Secretaria, Procuradoria Geral, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral e Autarquias do Município.

§ 2º O Servidor poderá adquirir mais uniformes, sendo os custos descontados em sua remuneração, na folha de pagamento.

§ 3º Ficam desobrigados da utilização do uniforme o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos e Controladores Internos do Município de Teotônio Vilela.

Art. 2º Entende-se por uniforme, a roupa profissional cedida pelo órgão destinada à identificação institucional do servidor junto ao público em geral, sendo proibida a sua utilização fora do ambiente de trabalho em horário diferente do expediente.

Art. 3º A padronização dos uniformes objetiva facilitar a identificação dos servidores públicos durante o expediente de trabalho.

Parágrafo Único - A padronização dos uniformes poderá ser realizada por cada Secretaria Municipal



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Art. 4º Quando da inutilização do uniforme em razão do uso, não havendo mais como ser utilizado pelo servidor municipal, o mesmo deverá ser devolvido a Secretaria correspondente para que seja substituído por um novo.

Art. 5º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

§ 1º - O uso do uniforme é obrigatório no serviço e em eventos com apoio oficial, ficando expressamente vedado seu uso em atividades e eventos de caráter particular.

§2º - O servidor municipal que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros, será penalizado.

§ 3º - Não será permitido usar sobre os uniformes qualquer tipo de distintivo insígnia ou enfeite, com exceção dos de caráter oficial e autorizado pela chefia imediata.

§ 4º - Deverão utilizar crachá de identificação, afixado na roupa em local de fácil visualização.

Art. 6º Além dos uniformes, permanece a obrigatoriedade do uso dos equipamentos de EPIs, conforme orientação e determinação de cada secretaria, fornecidos pelo município.

Art. 7º O recebimento do uniforme implica na cessão de posse ao servidor que responderá por sua guarda, conservação e aseio.

Art. 8º O Servidor que não cumprir com o disposto na presente instrução normativa, descuidando no uso e manutenção dos uniformes, poderá ser submetido às sanções previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Teotônio Vilela, mediante instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Teotônio Vilela, 26 de abril de 2022.

Yasmin Stephanie Silva Araújo
Controladora Geral do Município de Teotônio Vilela

O conteúdo desta Instrução Normativa foi levado ao conhecimento do Sr. Prefeito Municipal.


Pedro Henrique de Jesus Pereira
Prefeito Municipal